



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 132/2010 de 21 de setembro de 2010.

Regulamenta os casos, condições e percentuais mínimos para preenchimento de cargos em comissão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**, Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reservado dez (10%) por cento dos cargos de provimento em comissão, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

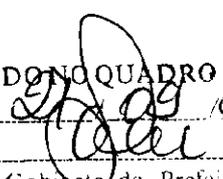
Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 094, de 12 de dezembro de 2008.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 21 de setembro de 2010.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM: 21 de setembro de 2010


Gabinete da Prefeita